ADITIVO Nº. 106 /2018 - DO CONTRATO N°.0058/2017.

ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS PRODUZIDOS EM REGIME DE ECONOMIA FAMILIARQUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE HEITORAÍ E SEBASTIÃO DIVINO DA SILVA.

Termo Aditivo ao Contrato Público **nº. 0058/2017** - de Fornecimento de Produtos agrícolas Produzidos em regime de economia familiar que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE HEITORAÍ – GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 02.296.002/0001-03, com sede na Avenida Cel. Heitor, s/ nº, Centro, em Heitoraí – Goiás, neste ato representado constitucionalmente pelo Prefeito, Senhor **LÚCIO PIRES DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador da CI Nº 3670383 -SSP/GO e do CPF nº. 800.432.911-04, residente e domiciliado nesta cidade de Heitoraí-Go, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE**, assistido pelo Assessor Jurídico Municipal, de outro lado o Senhor **SEBASTIÃO DIVINO DA SILVA,** inscrito no CPF/MF nº. 764.527.271-68, com sede na rodovia GO 427, KM 10, a direita, 04 KM-PA São Bento, doravante denominado **CONTRATADO**, que mutuamente aceitam e outorgam pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da prestação de serviços por parte do **CONTRATADO**, fica o **CONTRATADO**, obrigado a prestar para o **CONTRATANTE**, os serviços de Fornecimento de Produtos agrícolas Produzidos em regime de economia familiar(Contratação de agricultores para fins de entregarem, fornecerem alimentos próprios e oriundos da agricultura familias, para merenda escolar, com os seguintes itens a serem adquiridos:açafrão, acerola, banana maçã, cheiro verde, mandioca, milho verde, mamão papaya, durante o período de 02 de janeiro de 2018 à 31 de dezembro de 2018, ficando alterado assim, o objeto pactuado na **Cláusula Sexta – DO PRAZO**, do instrumento contratual firmado em 31 de março de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL:

Fica estimado o valor total do contrato de Fornecimento de Produtos agrícolas Produzidos em regime de economia familiar(Contratação de agricultores para fins de entregarem, fornecerem alimentos próprios e oriundos da agricultura familias, para merenda escolar, com os seguintes itens a serem adquiridos:açafrão, acerola, banana maçã, cheiro verde, mandioca, milho verde, mamão papaya o montante de R$ 10.954,90 (dez mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e noventa centavos) a partir da data da assinatura do presente termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA:

Pelo presente aditamento fica prorrogado o Contrato Público de Prestação de serviços de Fornecimento de Produtos agrícolas Produzidos em regime de economia familiar, observado o limite de tempo que a legislação vigente admite (60 meses).

O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO:

A despesa decorrente deste termo aditivo correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: _____.

CLÁUSULA QUINTA: - RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

Continuam em pleno vigor todas as demais Cláusulas e condições avençadas no instrumento original.

E, para validade do que foi pactuado pelas partes, firmou-se este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Heitoraí, Estado de Goiás, 02 de janeiro de 2018.

CONTRANTANTE:_____

LÚCIO PIRES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

CONTRATADO: Sebastião Divino da Silva

SEBASTIÃO DIVINO DA SILVA

CPF/MF Nº 764.527.271-68

TESTEMUNHAS:

01) Fátima Barreto da Silva.
CPF.: 010.208.171-94.

02) Ivanessa Ribeiro de Rezende
CPF.: 706.179.581-65